



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

Projeto de Lei nº 141/2024

Autoria: Vereador Ítalo Otávio

Assunto: Dispõe sobre a política de transparência dos imóveis de propriedade do Município de Boa Vista e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 141/2024, de autoria do Vereador Ítalo Otávio, tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Boa Vista, uma política de transparência referente aos imóveis públicos municipais.

A proposta visa garantir que a população tenha acesso às informações detalhadas sobre os bens imóveis pertencentes ao Município, tais como número de imóveis, tipo (residenciais, comerciais, industriais, glebas e lotes), código cartográfico, endereço, data e forma de aquisição, valor pago, valor venal e destinação atual.

A medida tem como finalidade assegurar transparência, promover o controle social, aprimorar a fiscalização pública e otimizar a gestão patrimonial do Município.

A presente matéria está plenamente alinhada com os princípios da administração pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da publicidade, transparência e eficiência, que regem a gestão pública.

Do ponto de vista da competência legislativa, cabe ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, conforme estabelece o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal. O controle e a adequada gestão dos bens públicos inserem-se diretamente nesse escopo.

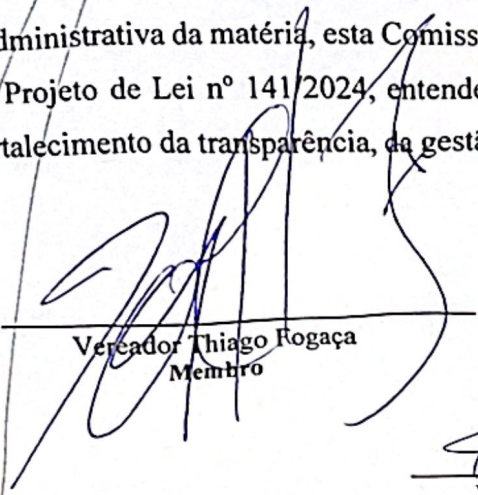
Sob a ótica desta Comissão, a proposta é extremamente relevante, uma vez que possibilita não só a organização e a melhor utilização dos imóveis municipais, como também reforça as práticas de governança, planejamento urbano, gestão territorial e responsabilidade com o patrimônio público.

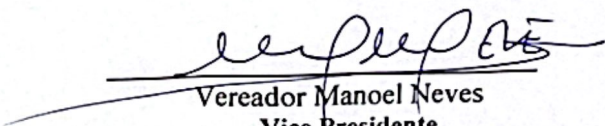
Ademais, a criação de um banco de dados público sobre os imóveis municipais proporcionará benefícios diretos tanto à gestão quanto à população, permitindo maior controle, planejamento urbano mais eficiente e atendimento qualificado às demandas da cidade.

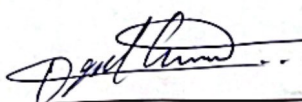


"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Considerando a legalidade, a constitucionalidade e, sobretudo, a elevada relevância social e administrativa da matéria, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 141/2024, entendendo que a proposta contribui significativamente para o fortalecimento da transparência, da gestão pública e da eficiência no uso dos bens municipais.


Vereador Thiago Rogação
Membro


Vereador Manoel Neves
Vice Presidente


Vereador Deyvid Carneiro
Presidente